



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 01 de julho de 2020 - Ano 10 - nº 772



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2020

Licitação nº 039/2020

Objeto: Aquisição de licenciamento de software de uso de sistema estruturador de informação e inteligência aplicável as necessidades do município, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico e treinamento

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15 de julho de 2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 30 DE JUNHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2019

Licitação nº 098/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza da piscina do Centro Esportivo Vereador José Pereira.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (Preço Unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/07/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2020

Licitação nº 040/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição suplementos e dietas para o DANF - por 12 (doze) meses.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (Preço Unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/07/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2020

Licitação nº 041/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em realização de exames fonoaudiológicos.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (Preço Unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/07/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Comunicamos aos interessados que fica ALTERADA a data de abertura da Licitação nº 035/2020, do dia 02/07/2020 as 09:00hs para o dia 16/07/2020 às 09:00hs, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e serviços de seguro de veículos.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Pregão Presencial: 8/2020

Processo Administrativo: 435/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e sistemas de Processo Legislativo Eletrônico e Compilação de Legislação Municipal, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, licenciamento de ferramentas e hospedagem, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

A Presidência da Câmara Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 49 e 59 da Lei 8.666/93 e com base nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE, entre outras medidas:

a) Anular parcialmente os atos constituintes do certame licitatório objeto do Pregão Presencial 8/2020, processo administrativo 435/2019, reconhecendo e decretando a invalidação da fase externa e atos derivados, aproveitando-se os atos, anteriores ao vício, que foram praticados regularmente;

b) Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos com fulcro no artigo 109, Inc. I, Alínea "C" da Lei Federal 8.666/93, respeitando, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Assegura-se, aos interessados, vista dos autos, na íntegra, nos termos do § 5º do Art. 109 da Lei 8.666/93;

Sumaré, 30 de junho de 2020.

WILLIAM DE SOUZA ROSA - PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

LEI Nº 6377, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece no âmbito do município de Sumaré, a obrigatoriedade dos bancos e correspondentes bancários providenciarem a limpeza dos terminais e equipamentos durante a pandemia de covid-19, conforme especifica.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias, correspondentes bancários e empresas operadoras de caixas eletrônicos, no âmbito do município de Sumaré, ficam obrigados a higienizar com frequência os equipamentos onde os clientes realizarão suas operações financeiras.

Art. 2º Ficam obrigados, ainda, a disponibilizar aos clientes dispenser de álcool gel, ou outro antisséptico eficiente, em local de fácil visualização, para que os mesmos possam realizar a higienização das mãos antes e depois de realizarem suas operações financeiras.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à advertência por escrito, obrigando-o à regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e na reincidência a suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2020.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão do Legislativo


**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 09/06/2020 à 25/06/2020**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	2.677.090,12
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.677.090,12
	<b>TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	38.496,46
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	38.496,46
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	42.998,60
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS.DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	42.998,60
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	1.226.255,27
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	1.218.524,97
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.730,30
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	8.725.238,41
Convênio	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNAS - CORONAVÍRUS COVID-19	497.587,50
Convênio	COMBATE COVID - AÇÕES SUAS (PORT. 368)	249.600,00
Convênio	COMBATE COVID - ALIMENTOS SUAS (PORT.368)	65.550,00
Convênio	AUX FI M 39 I (LC 173/2020)	1.022.685,52
Convênio	AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	6.889.815,39
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	4.453.386,77
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.453.386,77

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de junho de 2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

**Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

**Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emilio Bosco x Rua São Matias	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

**Infraestrutura para equipamento Detector de Velocidade tipo Radar Fixo.**

- 01 unid. - Av. Rebouças, altura nº 3.438. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Joaquim Ferreira Gomes, altura nº 373. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Avenida Américo R. dos Santos s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº. 1.660. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 421. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 1.015. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 0 + 480m. - Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade, altura nº 1.420.- Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Olindo Biondo, SMR 377, Km 1 + 00m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Angelo Ôngaro, altura nº 1.142. – Velocidade 60 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 040, Km 5 + 200m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Marcelo Pedroni, altura nº 1.255. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Emilio Bosco, altura nº 2.500 – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Orlando Vedovello s/ nº. – Velocidade 50 km/h